



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
(Processo SEI n.º 0001739-67.2025.6.15.8000)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Bens Permanentes nº 02/2025 - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT

(Processo Administrativo nº 0001739-67.2025.6.15.8000)

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **CADEIRAS e SOFÁS**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da tabela abaixo, para o TRE /PB, IFECT/RN (Campus Nova Cruz), IFECT/PB (Campus Catolé do Rocha), IFECT/PB (Campus João Pessoa) e IFECT/PB (Campus Itabaiana), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | BENS | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade para licitar | CATMAT |
|------|---|---|-------------------------|--------|
| 01 | CADEIRA DE RODAS | <p>Estrutura em aço carbono reforçada, Aço inoxidável ou alumínio aeronáutico</p> <p>Tipo de funcionamento: Manual;</p> <p>Tipo construtivo: Dobrável em duplo X; Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática;</p> <p>Tamanho: Adulto;</p> <p>Tipo de encosto: Encosto reclinável e removível;</p> <p>Apoio para braço escamotáveis;</p> <p>Acabamento do encosto e assento: Courvin, napa ou náilon de alta resistência;</p> <p>Tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6"; pneus traseiros fixos infláveis 24";</p> <p>Apoio dos pés fixos e rebatíveis com regulagem de altura;</p> <p>Tipo de freio: Freio bilateral;</p> <p>Capacidade: no mínimo 120 Kg.</p> <p>EXIGÊNCIA: O licitante vencedor deverá apresentar Certificado de Conformidade com a ABNT NBR ISO 7176-7, emitido por organização acreditada pelo INMETRO.</p> <p>GARANTIA: 01 ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> | 70 | 461387 |
| 02 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO | <p>COR: preta</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D40, revestida com tecido sintético sem costura aparente.</p> <p>ASSENTO:- Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta,</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado da ABNT NBR 13962/2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> | 50 | 259842 |

| | | | | |
|----|---|---|-----|--------|
| | | <p>Garantia mínima: 05 anos</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise..</p> | | |
| 03 | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO | <p>Cor: preta</p> <p>Encosto de espaldar médio com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união de encosto com assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x3, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável. Espuma Anatômica.</p> <p>Revestimento em tecido sintético na cor preta, sem costura aparente e sem regulagem de altura.</p> <p>Braços: Apoio de braços em formato em "T" ou "S" ou curvo com bordas arredondadas</p> <p>Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade mínima de D40 e acabamento frontal em tecido sintético na cor preta.</p> <p>Estrutura fixa tipo balancim em tubo de aço SAE 1020 DE 1" X 2,25mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento cromado, com sapatas deslizantes injetadas em polietileno.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado da ABNT NBR 13962/2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise..</p> | 120 | 238674 |
| 04 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO | <p>COR: preta</p> <p>MEDIDAS (podem varias para mais ou menos em 5%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto: 460 mm x 470 mm (largura x altura); - Assento: 460 mm x 450 mm (largura x profundidade); - Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 550 mm; <p>ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, Assento estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e apoio lombar regulável. Encosto revestido em tela de alta performance .</p> <p>MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em variadas posições.</p> <p>MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Regulagem de profundidade.</p> <p>BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas</p> <p>RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00 a 55,00 mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção.</p> <p>BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada.</p> <p>TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à</p> | 100 | 339849 |

| | | | | |
|----|--|---|-----|--------|
| | | <p>abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17. Se possível, acreditada pela Underwriters Laboratories (UL).</p> <p>GARANTIA: mínima 05 anos.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, e disponibilizada amostra de uma unidade para análise.</p> | | |
| 05 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO | <p>COR: preta.</p> <p>MEDIDAS (podem varias para mais ou menos em 5%):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Encosto: 410 mm x 370 mm (largura x altura); – Assento: 470 mm x 450 mm (largura x profundidade); – Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 550 mm; <p>ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e apoio lombar regulável. Encosto revestido em tela de alta performance ou estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente.</p> <p>MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições.</p> <p>MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade.</p> <p>BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas</p> <p>RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00 a 55,mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção.</p> <p>BRAÇOS REGULÁVEIS: Regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoio para antebraços com formato em "T".</p> <p>TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling.</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>Deverá ser apresentado certificado relativo ao cumprimento da ABNT NBR 13962/2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, NBR ISO 14.020/2002 ou 14.024 (Rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório) e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>Garantia 05 anos</p> <p>OBS. Deverá ser apresentado catálogo com foto para análise e será solicitada amostra do licitante vencedor.</p> | 30 | 270402 |
| 06 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO | <p>COR: preta.</p> <p>MEDIDAS (podem varias para mais ou menos em 5%):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Encosto: 460 mm x 410 mm (largura x altura); – Assento: 460mm x 460 mm (largura x profundidade); – Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 550 mm; <p>ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, Assento estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e apoio lombar regulável. Encosto revestido em tela de alta performance ou estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente.</p> <p>MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em variadas posições.</p> | 400 | 485267 |

| | | | | |
|----|---|--|-----|--------|
| | | <p>MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Regulagem de profundidade.</p> <p>BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas</p> <p>RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00 a 55,00 mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção.</p> <p>BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada.</p> <p>TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado relativo ao cumprimento da ABNT NBR 13962/2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, NBR ISO 14.020/2002 ou 14.024 (Rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório) e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>GARANTIA: mínima 05 anos.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, e disponibilizada uma unidade de amostra para análise.</p> <p>.</p> | | |
| 07 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS | <p>COR: preta.</p> <p>MEDIDAS (podem varias para mais ou menos em 5%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto: 460 mm x 410 mm (largura x altura); - Assento: 460mm x 460 mm (largura x profundidade); - Altura mínima do assento ao piso de 410 mm e máxima de 510 mm; <p>- Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m2, com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling.</p> <p>- Assento e encosto estofado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em polipropileno somados ao mecanismo ergonômico com diversos ajustes que proporcionam conforto.</p> <p>- Regulagem: Altura do assento, Inclinação do encosto com travamento em uma única posição</p> <p>- Capacidade de carga: 110 kg, Pistão pneumático, Base reta metálica com capa com raio de 280 mm</p> <p>- Rodízio em nylon preto</p> <p>- Regulagem de altura pistão à gás</p> <p>- Sistema de regulagem de inclinação do encosto e altura</p> <p>Garantia: 05 anos</p> <p>Certificações do fabricante: Deverá ser apresentado certificado relativo ao cumprimento da ABNT NBR 13962/2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, NBR ISO 14.020/2002 ou 14.024 (Rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório) e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, e, se necessário, disponibilizada uma unidade, como amostra, para análise.</p> | 20 | 207094 |
| 08 | CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS | <p>Cor: branca,</p> <p>- Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, empilhável, com capacidade para suportar 140 KG, medindo 42x42x75 cm,.</p> <p>Certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. NBR: 14776- 2013.</p> <p>GARANTIA: 03 meses</p> | 250 | 287945 |
| 09 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO (especial) | <p>COR: preta.</p> <p>MEDIDAS (dimensões mínimas):</p> | 03 | 469141 |

- Encosto: 53 cm x 41 cm (largura x altura);
 - Assento: 56cm x 49 cm(largura x profundidade);
 - Altura mínima do assento ao piso de 410 mm e máxima de 550 mm;
- Suporte de peso mínimo de 130 Kg.

ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, Assento estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e apoio lombar regulável. Encosto **revestido em tela** de alta performance ou estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente.

MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em variadas posições.

MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Regulagem de profundidade.

BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas

RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00 a 55,00 mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção.

BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada. A altura do braço deve ficar entre 23cm a 27cm em relação ao assento

REVESTIMENTO em courvin (simile couro)

CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado relativo ao cumprimento da ABNT NBR 13962/2018, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, NBR ISO 14.020/2002 ou 14.024 (Rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório) e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.

GARANTIA: mínima 05 anos.

OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, e, se necessário, disponibilização de uma unidade, como amostra, para análise.

| | | | | |
|----|---|--|----|--------|
| 10 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS EM TELA | <p><u>Assento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura fixado ao mecanismo; • Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 45 mm de espessura e densidade mínima 45 kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade; • Acabamento externo deverá ser em tecido sintético, na cor a definir no momento do pedido; • Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com no mínimo 2 mm de espessura; • Dimensões mínimas do assento: 450 x 440 mm (L x P); • Regulagem de altura do assento deverá ser realizada através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm, com acionamento por alavanca; <p><u>Encosto espaldar baixo</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecido com formado anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura e tela; • Estrutura em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de Ø 22,2mm, dobrado e soldado em forma de quadro; • Revestido em tela flexível; • Dimensões mínimas do encosto: 440 x 375 mm (L x H); | 30 | 603265 |
|----|---|--|----|--------|

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> O encosto deve ser fabricado em tubo de aço com formato oblongo de 18 x 43mm com espessura mínima de 1,5 mm; <p><u>Estrutura</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser composta por base giratória injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon tipo 6), reforçado com fibra de vidro na cor preta; Composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø 50 mm) injetados em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon tipo 6) com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás classe 4, protegido por tubo industrial de Ø 50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura; <p><u>Mecanismo de regulagem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Mecanismo deverá ser fornecido com canaleta central fabricada em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura dobrada em forma de "U"; Deverá ser composto por alavancas para acionamento da regulagem de altura; <p><u>Acabamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica à base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferruginoso e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50 µm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210 °C, garantindo a qualidade e durabilidade das peças metálicas. <u>Cor</u>: A DEFINIR | |
|--|--|---|--|

Pedidos dos **PARTÍCIPES** discriminados por ITEM/QUANTIDADE

Grupo 01

| | | |
|----|----------------------------|---|
| 11 | SOFÁS DE 02 LUGARES | <p>Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestament 180 x 90 x 86 cm</p> <p>Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, em fibras de poliéster siliconado;</p> <p>Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por ma</p> <p>Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais)..</p> <p>Cor a combinar.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos req 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas;</p> <p>GARANTIA: 2 anos</p> <p>Obs. 1) O sofá de 02 lugares deverá ser da mesma marca, linha e cor do sofá de 03 lugares, podendo formar um conjun 2) Apresentar catálogo, com foto, para análise</p> |
| 12 | SOFÁS DE 03 LUGARES | <p>Medidas: (L x A x P): 220 x 90 x 86 cm</p> <p>Obs. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p> <p>Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento,</p> <p>Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, em fibras de poliéster siliconado;</p> <p>Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por ma</p> <p>Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais).</p> <p>CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos req 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas;</p> <p>GARANTIA: mínima de 2 anos</p> <p>OBS:1) O sofá de 03 lugares deverá ser da mesma marca, linha e cor do sofá de 02 lugares, podendo formar um conjun 2) Apresentar catálogo com foto, para análise</p> |

1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a utilização do sistema de registro de preços prende-se ao fato de que há necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente todo o quantitativo a ser demandado, já que é frequente a solicitação de bens que ou quebraram ou se deterioraram, em função do tempo, como dispõe o incisos I e V, do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.2 - O julgamento da licitação deverá ser processada pelo menor preço.

1.3 - **Órgão Gerenciador: TRE/PB** - ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, nº 201 - Tambiá - João Pessoa/PB - CEP 58.020-528 (**para entrega dos sofás**) e Depósito de Bens do TRE/PB (ANEXO I) - Av. Chesf, s/nº . Lote 3 - Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa - PB (**para entrega das cadeiras**) // Responsável: Sheila Idelzuila Henriques Mizael // CPF 488.521..634-68 //Telefone: (83)3512-1206 e 3233.1889 - (segep@tre-pb.jus.br)

1.4 **Órgãos Partícipes:**

a) IFECT-PB/Campus Catolé do Rocha (UASG 155895): ENDEREÇO Rua Cícero Pereira de Lima, 227. Bairro José Pereira de Lima. Catolé do Rocha - PB. CEP: 58884-000 // Responsável: Celso Cardoso - Coordenador de Compras, Contratos e Licitações - Telefone Institucional: (83) 99802-1000 - (compras.cr@ifpb.edu.br)

b) IFECT-PB/Campus Itabaiana (UASG 155894): ENDEREÇO PB 054, KM 17, Alto Alegre - Itabaiana/PB. CEP: 58360-000 // Responsável: Vania Michelle Oliveira de Araújo, Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, Telefone: (83) 99116-6632 / 98127-8313

c) IFECT-RN / Campus Nova Cruz (UASG 152757): ENDEREÇO Av. José de Aquino Filho - RN nº120 - nº640 - Nova Cruz-RN // Responsável: Sueldo Lopes Camara Júnior - CPF 073.965.274-57 // (84)99997-8523 (sueldo.junior@ifrn.edu.br)

d) IFECT-PB / Campus João Pessoa (UASG 158138): ENDEREÇO Av. Almirante Barroso - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58.015-430 // Responsável: Alex Sandro da Rocha - CPF 020.756.494-99 // (83)3612-9161 e (83)3612-9177 (irp@ifpb.edu.br)

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, no item 12, estando disponível no site do TRE-PB, na aba transparência e no Plano de Logística Sustentável (PLS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Compras e Contratações do TRE/PB:

a) Apresentação de certificado de procedência da madeira DOF (emitido pelo IBAMA) ou o selo FSC que certifica se a matéria-prima usada em produtos de origem florestal é proveniente de uma área manejada de forma ecologicamente correta, com condições justas de trabalho e de maneira economicamente viável (o selo FSC representa certificados de manejo florestal, cadeia de custódia e madeira controlada) ou outro certificado que atestem a procedência da madeira.

b) Selo ou declaração, quando cabível, de que o produtos atende a critérios ambientais na sua produção, conforme diretriz da ABNT NBR ISO. 14.020/2002 (leva em consideração também a análise do ciclo de vida -ACV), quando possível ou NBR ISO 14.024/2004

4.2 - Da exigência de amostra

a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, se solicitado, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

b) Poderão se exigidas amostras dos bens;

c) As amostras deverão ser entregues na Av. Princesa Isabel, 201, Tambiá, no prazo limite de 15 dias, contado da solicitação da Pregoeira no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

d) É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

e) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

f) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- se as especificações relativas ao assento e encosto atendem as especificações.

g) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

h) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

i) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

j) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

l) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 - Subcontratação

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

- a) O prazo de entrega dos bens, em remessa única, é de 30 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, **independentemente de sua confirmação**;
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c) Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **CADEIRAS** no Depósito de Bens (ANEXO I) do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB. **SOFÁS** na sede do Tribunal, na Av. Princesa Isabel, nº 201 - Tambiá - horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira, devendo ser agendada essas entregas com a SEGEP, por meio dos fones: (83)3512.1206 e 3233.1889 ou email: segep@tre-pb.jus.br.

Os endereços dos Órgãos Partícipes, encontram-se no Item 1.4 deste Termo.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica:

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.
- f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências do TRE/PB pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo TRE/PB.
- h) Na hipótese do subitem acima, se solicitado pelo Gestor, o Contratado deverá disponibilizar um bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o TRE/PB autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.
- j) O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- l) A garantia legal tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.3 - Da Ata de Registro de Preços

- a) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, na situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023;
- b) A Administração poderá efetuar a negociação dos preços nos termos de que trata o art. 26 do Decreto nº 11.462/2023;
- b) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o email informado na proposta da Licitante vencedora.
- c) O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- e) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- f) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- g) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- h) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- i) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- j) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, a SEGEF deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1 - o prazo de validade;
 - 2 - a data da emissão;
 - 3- os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4- o período respectivo de execução do contrato;
 - 5- o valor a pagar; e
 - 6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SEGEF deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 - Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 - Exigências de habilitação

a) consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade - CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade - CRF);

b) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;

c) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

d) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

h) Consulta "on line" ao CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal para se constatar que o licitante não foi inscrito nesse Cadastro e assim, possibilitar a contratação (art. 6º da Lei nº 10.522/2002).

i) Consulta "on line" o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para verificar se não foram aplicadas sanções de impedir de contratar (§ 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) O custo estimado total da contratação é aquele constante no mapa de preços anexo a este Termo.

10 - SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções previstas na alínea "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I - utilização da garantia eventualmente prestada;

II - compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III - por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) 4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens II, III, IV, V, VI e VII](#) da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

l) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens VIII, IX, X, XI e XII](#) da alínea "b", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j" , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 20/05/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SHEILA HIDELZUILA HENRIQUES MISAEL
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hidelzuila Henriques Misael em 20/05/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 20/05/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2114268&crc=3E73926B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2114268** e o código CRC **3E73926B**.